



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-CMP

Aos 31 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 15:00 horas, na sala de reuniões do viçosa prev, seguindo todos os cuidados de prevenção ao Covid 19 recomendados pelos órgãos de saúde, aconteceu a 154ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada entre os membros do Conselho Municipal de Previdência e da Diretoria Executiva do Viçosa-Prev para tratarem de assuntos de interesse do RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará, sendo deliberado sobre a pauta os seguintes assuntos da reunião: 1. Encaminhado ofício à Câmara Municipal de Viçosa do Ceará informando sobre a vigência da Lei nº 741 de 13 de março de 2020 que altera as alíquotas de contribuição previdenciária patronal e do servidor público municipal; 2. Encaminhado memorando à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa do Ceará informando o quantitativo de perícias médicas realizadas no período de 01.06.20 a 30.06.2020; 3. Encaminhado memorando à Secretaria de Administração Geral do Município informando os benefícios concedidos de 16.06.2020 a 15.07.2020; 4. Encaminhado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Viçosa do Ceará com o relatório das pendências a serem sanadas no Prédio Sede do Viçosa-Prev; 5. Encaminhado ofício nº 072/2020 de 21.07.2020 à PROCAP/PGE/CE, em resposta ao ofício circular Nº 0001/2020/PROCAP/PGE/CE; 6. Concedidas aposentadorias por tempo de contribuição às servidoras públicas municipais Hilda Castelo Branco Daniel e Virgínia Araújo Brandão Tomaz dos Santos; 7. Requerida em 21.07.20 Aposentadoria Por Tempo de Contribuição pela servidora pública municipal, Antonia Maria Soares Rodrigues; 8. Apreciação do Relatório de Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2020; 9. Efetuado em 10.07.2020 o pagamento da 1ª parcela do 13º salário do ano de 2020. 10. Alterações trazidas pela Lei Municipal Nº 741/2020 entre elas, o novo valor das alíquotas de contribuição previdenciária; 11. Pagamento das folhas dos benefícios previdenciários, da folha da Diretoria do Viçosa-Prev e dos Contratos e Assessorias do mês de Julho de 2020; 12. Atualização do fluxo da Compensação Previdenciária até o mês de julho de 2020; e 13. Aplicações e Resgates feitos na Carteira de Investimentos do Viçosa-Prev em fundos de investimento do Mercado Financeiro. A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, Sra. Rosa Ramos dos Santos abriu os trabalhos da reunião dando boas vindas a todos os presentes e em seguida pediu para o Diretor Executivo do Viçosa Prev, Sr. José Elias Silva de Oliveira se pronunciar e detalhar a pauta a ser apreciada e votada. O Diretor do Viçosa Prev iniciou suas palavras dizendo que foi encaminhado em 14.07.2020 ofício à Câmara Municipal de Viçosa do Ceará informando sobre a vigência da Lei Municipal nº 741/2020 de 13.03.2020, sobre as novas alíquotas de contribuição previdenciária que passaram a vigorar no município a partir de 16.06.2020; Que foi encaminhado memorando em 08.07.2020, à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Viçosa do Ceará, informando o quantitativo de perícias realizadas pela médica perita Dra. Helena de Freitas Dias no período de 01.06.20 a 30.06.2020; Que foi encaminhado memorando em 15.07.2020 à Secretaria de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará com a relação de todos os benefícios de Auxílio-Doença e Salário-Maternidade concedidos ou prorrogados até 15.07.2020; Que foi encaminhado em 21.07.2020, Ofício nº 073/2020 à Secretaria de Infra Estrutura do Município de Viçosa do Ceará com relatório das pendências a serem sanadas pela Construtora Lázio EIRELI no prédio sede do Viçosa-Prev; Que em atendimento ao Ofício Circular Nº 0001/2020 PROCAP/PGE-CE, solicitando ao Viçosa-Prev documentação integral da Lei que instituiu o RPPS do

Município de Viçosa do Ceará, Demonstrativo Previdenciário e Repasses do período de janeiro de 2017 a fevereiro de 202, bem como cópia da legislação municipal pertinente ao processo de lançamento de cobrança das contribuições previdenciárias, foi encaminhado tempestivamente Ofício Nº 072/2020 de 21.07.2020 à PROCAP/PGE/CE, atendendo toda documentação requisitada; Que foi concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal Hilda Castelo Branco Daniel, ocupante do cargo de Professora, conforme Decreto Municipal Nº 120 de 22.07.2020 e também foi concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da servidora pública municipal Virgínia Araujo Brandão Tomaz dos Santos, ocupante do cargo de Professora, conforme Decreto Municipal Nº 121 de 22.07.2020; Que foi requerida em 21.07.20 pela servidora pública municipal Antonia Maria Soares Rodrigues, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição de professora, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 41 de 19.12.2003; Que foi apreciado o Relatório de Prestação de Contas referente ao primeiro semestre do ano de 2020, o qual é composto pelos seguintes itens: Posição dos investimentos em 30.06.2020: Receitas orçamentárias de 01.01.2020 a 30.06.2020; Despesas orçamentárias realizadas até 30 de junho de 2020; Quantidade de aposentadorias e pensões em 30.06.2020; Origem de aplicações de recursos e saldo das contas bancárias em 30 de junho de 2020; Que o ente municipal e os servidores públicos municipais, ativos e inativos, tiveram suas alíquotas de contribuição previdenciárias majoradas de acordo com a Lei Municipal Nº 741 de 13.03.2020, publicada em 17.03.2020, no Diário Oficial do Município. Que as alíquotas passaram a vigorar em 16.06.2020, ou seja, noventa dias contados da data da sua publicação, sendo de 14%, a Cota Patronal incidente sobre a totalidade de remuneração de contribuição do servidor público ativo, de 14% a Cota Servidor incidentes sobre a totalidade de remuneração de contribuição do servidor ativo e inativo, este último desde que receba proventos de aposentadoria superior ao teto de benefício previdenciário definido no Regime Geral da Previdência Social-RGPS; e de 2% a Cota Suplementar Patronal definida de acordo com a tabela vigente no cálculo atuarial; Que foi efetuado em 10.07.2020 o pagamento da 1ª parcela do 13º salário do ano de 2020 das folhas dos benefícios previdenciários no valor de R\$: 102.602,12 e da folha de pagamento da Diretoria do Viçosa-Prev no valor de R\$: 6.765,31; Que foi efetuado em 27.07.2020 o pagamento das folhas dos benefícios previdenciários no valor de R\$: 204.333,76 e da folha da Diretoria do Viçosa-Prev no valor de R\$: 14.677,40, referente ao mês de julho de 2020; Que foi efetuado em 31.07.2020, o pagamento dos contratos e assessorias no valor de R\$:14.031,41, referente ao mês de julho de 2020; Que foi efetuado em 20.07.2020 o pagamento das faturas de telefone e de energia elétrica do Prédio Sede do Viçosa-Prev no valor de R\$: 618,72; Que foi mantido contado com INSS-Instituto Nacional do Seguro Social, Gerência Regional de Sobral-CE., solicitando informações sobre os benefícios da Compensação Previdenciária concedidos e não pagos, conforme relação: 01. NIT 1.702.583.275-6, nome do beneficiado João Pereira dos Santos, data da concessão 24.03.2020; 02. NIT 1.010.903.082-3, nome da beneficiada Francineide Vieira Alves, data da concessão 14.04.2020; 03. NIT 1.701.562.066-7, nome da beneficiada Francisca Erismeuda Alves dos Santos, data da concessão 16.04.2020; 04. NIT 1.702.583.279-9, nome do beneficiado Alfredo Antonio da Rocha, data da concessão 16.04.2020; 05. NIT 1.703.500.388-4, nome da beneficiada Francisca Maria Oliveira Passos de Sousa, data da concessão 29.04.2020; 06. NIT 1.702.583.332-9, nome da beneficiada Maria do Socorro de Moraes, data da concessão 13.05.2020; 07. NIT 1.063.930.593-5, nome do beneficiado José Edmar Monteiro, data da concessão 13.05.2020; e 08. NIT 1.902.978.293-8, nome da beneficiada Maria do Socorro da Conceição, data da concessão 14.05.2020; Que foi iniciada a digitalização dos benefícios faltantes, homologados pelo TCE-Tribunal de Contas do Estado do Ceará, aptos ao recebimento da Compensação Previdenciária, inclusive os benefícios que já tiveram o seu pedido inicial indeferido pelo INSS; Que atualmente o Viçosa Prev recebe o fluxo da Compensação Previdenciária no valor de R\$: 57.337,50, num total de 80 benefícios, creditados na conta nº 24.210-1 no 5º dia útil de

cada mês; Que de acordo com o último cálculo das provisões matemáticas, realizado pela Empresa ARIMA Consultoria Atuarial, o Viçosa Prev encontra-se no mês de junho de 2020 superavitário no valor de R\$: 19.148.362,16, resultado de um trabalho incansável da atual gestão na busca do equilíbrio financeiro e atuarial. As Aplicações e os Resgates feitos na Carteira de Investimentos do Viçosa-Prev em fundos de investimento do Mercado Financeiro: Aplicações feitas em fundos de investimento no mês de julho de 2020: 1. BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 13.07.2020, valor R\$: 986.137,98, referente a contribuição previdenciária do mês de junho de 2020; e 2. BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 13.07.2020, valor R\$ 208.052,66, referente ao crédito feito neste mês pelo INSS da Compensação Previdenciária. Resgates feitos em fundos de investimento no mês de julho de 2020: 1. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 10.07.2020, valor R\$: 6.765,31, referente ao pagamento da 1ª parcela do 13º salário do ano de 2020 da Diretoria do Viçosa-Prev; 2. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 10.07.20, valor R\$ 102.602,12, referente ao pagamento da 1ª parcela do 13º salário do ano de 2020 dos benefícios previdenciários; 3. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 15.07.2020, valor R\$: 400,00, referente ao complemento do pagamento do contrato da Empresa 3IT Consultoria Ltda., mês de junho de 2020; 4. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 20.07.2020, valor R\$: 618,72, referente ao pagamento das faturas de telefone e energia elétrica do prédio sede do Viçosa-Prev; 5. BB IRF-M1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 27.07.2020, valor R\$ 14.677,40, referente ao pagamento da folha da Diretoria do Viçosa Prev, mês de julho de 2020; 6. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 27.07.2020, valor R\$: 204.333,76, referente ao pagamento das folhas dos benefícios previdenciários do Viçosa-Prev, mês de julho de 2020; e 7. BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO, dia 31.07.2020, valor R\$: 14.031,41, referente ao pagamento dos contratos e assessorias do mês de julho de 2020. A Carteira de Investimentos do Viçosa-Prev obteve no mês de junho de 2020 o resultado de R\$ 105.298.306,14 distribuídos entre os Bancos: 1. Banco do Brasil S.A. Agência de Viçosa do Ceará, valor R\$ 66.158.990,88, equivalente a 62,83% da carteira; 2. Caixa Econômica Federal Agência de Tianguá-CE., valor R\$ 20.941.498,02, equivalente a 19,89% da carteira; e Banco do Nordeste do Brasil S.A. Agência de Viçosa do Ceará, valor R\$ 18.197.817,24, equivalente a 17,28 da carteira. A seguir a Presidente do Conselho Municipal de Previdência, colocou a pauta apresentada em votação, sendo todos os assuntos apresentados, votados e aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu Antônio Carlos Rocha Lima, secretário “ad hoc” encerro a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes. Sala de reuniões do Viçosa Prev, em 31 de julho de 2020.